|  |
| --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** **Nº007/2024 ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| 1. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR A CONTRATAÇÃO APÓS CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA SERVIR ALMOÇOS NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, PARA SERVIDORES QUE ESTIVEREM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM EVENTUAIS VIAGENS, CURSOS, REUNIÕES E ATENDIMENTOS NAS PROXIMIDADES. |
| 1. **Descrição do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA **ITEM 01-** FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.  |
| **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:** Para o momento no município de quilombo apenas o Restaurante Theodoro se credenciou para servir almoço, sendo a única alternativa para o momento para o município |
| **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**SOLICITAMOS 10 ALMOÇOS A SEREM CONTRATADOS.A QUANTIDADE A SER CONTRATADA IRA SUPRIR A NECESSIDADE POR 12 MESES. |
| **5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no** [**art. 23, *caput***](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art23) **c/c** [**§ 4º**](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art23%C2%A74)**, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**O VALOR A SER PAGO ESTA PREVISTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2024, SENDO O VALOR DA REFEIÇÃO DE R$ 40,00 (QUARENTA REAIS) A EMPRESA ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO COM O FORNECIMENTO DE ALMOÇO. |
| **6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER NO MÁXIMO ATÉ DIA 04/10/2025. COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS  |
| **7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**O GRAU DE PRIORIDADE É ALTO |
| **8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**O OBJETO TEM VINCULAÇÃO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº29/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO Nº33/2024 TRANSPORTES, URBANISMO E AGRICULTURA. |
| Irati/SC, 2 de outubro de 2024. SERGIO RIBOLDI Matrícula nº 12238-02GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALResponsável pela elaboração |